

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE
CONTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1358/2017

Flavio Emílio Jost Prefeito Municipal de Nova Hartz, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08 horas, do dia 11 do mês de Abril de 2017**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, com a finalidade realizar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de materiais ambulatoriais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de materiais ambulatoriais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	PAC	50000
2	ACIDO ACETICO 2% 100ML	L	30
3	ACIDO PERACETICO 0,2% LTR	L	36
4	AGUA DESTILADA 5 Litros	L	100
5	AGUA OXIGENADA 10VOL LTR	UN	260
6	AGULHA 13X4,5	UN	2000
7	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25/40	UN	1000
8	AGULHA DE ACUPUNTURA 30/40	UN	2000
9	AGULHA DESC.20X5,5	UN	5000
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UN	3000
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	UN	30000
12	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UN	30000
13	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75	UN	1000
14	ALCOOL 70 LTR	L	420
15	ALCOOL IODADO 1% LTR	L	60
16	ALGODÃO 500GR NÃO ESTERIL	UN	200
17	ALMOTOLIA CLARA 250ML	FR	100
18	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	UN	100
19	ATADURA CREPOM 10CM	UN	3000
20	ATADURA CREPOM 4CM	UN	2000
21	ATADURA CREPOM 8CM	UN	2000
22	Atadura Crepon 6cm	UN	2000
23	ATADURA DE CREPOM 12CM	UN	4000
24	ATADURA DE CREPOM 15CM	UN	4000
25	ATADURA DE CREPOM 20CM	UN	5200

26	ATADURA ELASTICA 08 CM	UN	1500
27	ATADURA ELASTICA 06 CM	UN	1500
28	ATADURA ELASTICA 10CM	UN	1500
29	ATADURA ELASTICA 15CM	UN	1500
30	ATADURA ELASTICA 20CMX2,20MT	UN	1500
31	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEIS TNT	UN	20000
32	BENZINA RETIFICADA LTR	L	10
33	CABO 3 P/BISTURI 13CM P/LAM.10.11.12.15.	UN	10
34	CABO DE BISTURI N 4 1	UN	10
35	CADARÇO P/ TRAQUEOSTOMIAC/50MT	RL	10
36	CAMPO CIRÚRGICO 45 CMX 50CM Campo cirúrgico 45cmx50cm confeccionado com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura.	UN	6000
37	CATETER I.V 24	UN	3000
38	CATETER I.V. 18G	UN	3000
39	CATETER I.V. 20G	UN	3000
40	CATETER I.V. 22G	UN	3000
41	CATETER I.V. N 14G	UN	300
42	CATETER I.V. N 16	UN	500
43	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	1200
44	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	UN	400
45	CATETER No 6	UN	150
46	CATETER No 8	UN	150
47	CATETER No10	UN	150
48	COLAR CERVICAL RESGATE GR	UN	4
49	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UN	4
50	COLAR CERVICAL RESGATE PEDIATRICO	UN	3
51	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UN	10
52	COLETOR PERFUROCORTE Coletor de materiais perfuro /cortantes, bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	EMB	400
53	COMPRESSA DE GAZE 10X10	UN	2500000
54	COMPRESSA DE GAZE QUEIJO 13 FIOS 91X91 ROLO	UN	200
55	DETER GENTE ENZIMATICO 5LTR	UN	24
56	ELETRODO PARA MONITOR DE ECG	UN	2000
57	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP (POLIFIX) Infusor para Administração de soluções e/ou medicamentos	UN	5000

	Parenterais por gravidade, para uso único, Estéril, Atóxico e Apirrogênico, constituído de: 2 Conectores Fêmea universal Luer Lock (dimensões atendem as especificadas na ABNT NBR ISO 594-1 e 594-2) com Tampas para manter sua esterilidade e do interior do infusor e também a vedação; 3 Tubos flexíveis e transparente em P.V.C. com 60mm de comprimento; 1 Conector 2 Vias em ?Y?; 1 Conector Macho universal Luer Slip (dimensões atendem as especificadas na ABNT NBR ISO 594-1 e 594-2) com Protetor para manter sua esterilidade e do interior do infusor; 2 Clamp Corta Fluxo. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, conforme ABNT NBR ISO 8536-4:2011.		
58	EQUIPO NUTRIÇÃO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	5000
59	EQUIPOMACRO GOTAS FLEXIVEL PLUG	UN	10000
60	ESCOVA DE CLOREXIDINE	UN	1000
61	ESCOVA GINEC. ENDO-CERV.	UN	4000
62	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO METAL-PREMIUM ESFIGMOMANOMETRO ADULTO METAL-BREMIUM	UN	80
63	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL-PREMIUM	UN	5
64	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO	UN	10
65	ESPARADRAPO IMPERMIAVEL 100X4,5	RL	1000
66	ESPATULA DE AYRE	UN	4000
67	ESPECULO VAGINAL GR	UN	600
68	especulo vaginal med	UN	3000
69	ESPECULO VAGINAL PEQ	UN	3000
70	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	3000
71	FIO DE SUTURA 2.0 AGULHADO	UN	480
72	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO	UN	120
73	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 AGULHADO	UN	120
74	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	UN	120
75	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO	UN	120
76	FIO DE SUTURA MONYLON 4.0 AGULHADO	UN	150
77	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL 3.0	UN	2400
78	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL 5.0 AGULHA LONGA	UN	4800
79	FITA CIRURGICA MICROPORE 25X10 Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	UN	1000
80	FITA CIRURGICA MICROPORE 50X10 Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato	UN	1200

	hipoalergênico,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação)		
81	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS	UN	60000
82	FITA METRICA	UN	10
83	FITA MICROPOROSA 10 X10 Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 10 cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	UN	1000
84	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	60
85	FRALDA GERIATRICA TAM G Fralda Geriátrica Tamanho G. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	UN	3000
86	FRALDA GERIATRICA TAM GG Fralda Geriátrica Tamanho GG. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com	UN	5000

	extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. .		
87	FRALDA GERIATRICA TAM M Fralda Geriátrica Tamanho M. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. .	UN	2000
88	FRALDA GERIATRICA TAM.P Fralda Geriátrica Tamanho P. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras	UN	1000

	protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. .		
89	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTER. 300ML	FR	1500
90	GARROTE DE LATEX FINO	M	100
91	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML	L	30
92	HASTES FLEXIVEIS (COTONETES)	UN	22500
93	HCG REAGENTE (TESTE DE GRAVIDEZ TIRAS)	UN	2000
94	INDICADOR BIOLÓGICO Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ . Caixa com 50 unidades. Fabricado conforme ISO 11138-1.	UN	2500
95	IODOFOR AGUOSO	L	200
96	KIT CANULA DE GUEDEL C/ 6 UNID	UN	2
97	KIT NEBULIZAÇÃO AD	UN	50
98	KIT NEBULIZAÇÃO INF	UN	50
99	LAMINA BISTURI N 11	UN	1200
100	LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO No 20	UN	1200
101	LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO No15	UN	1200
102	LANCETA DESC.SEGURANÇA 28G	UN	2000000
103	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA	RL	100
104	LUVA CIRURGICA TAM. 7,0	UN	3000
105	LUVA CIRURGICA TAM.6,5	UN	1100
106	LUVA CIRURGICA TAM.7,5	UN	3000
107	LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL INDIVIDUAL	UN	1800
108	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.GR	UN	20000
109	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.MEDIA	UN	40000
110	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.PEQ	UN	52000
111	LUVAS CIRURGICA LATEX TAM 8	UN	3600
112	LUVAS CIRURGICA LATEX TAM 8,5	UN	2600
113	MASCARA BICO DE PATO	UN	100
114	MASCARA DESCARTAVEL	UN	20000
115	MASCARA HUDSON AD. C/ RESERVATORIO	UN	100
116	MASCARA HUDSON INF.C/ RESERVATORIO	UN	25
117	MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	600
118	MINI INCUBADORA Mini incubadora para monitoramento de indicadores biológicos no processo de esterilização a vapor possui a capacidade de incubar 06 ou 12 indicadores biológicos.	UN	10
119	MONITOR FETAL PORTATIL	UN	2
120	OCULOS PROTEÇÃO	UN	50
121	OTOSCÓPIO C/5 ESPECULO Otoscópio com 5 espéculos permanentes e estojo. .Engate com sistema de rosca. .Cabo em metal com capa anti-derrapante para melhor empunhadura com regulagem de intensidade de luz. .Capa anti-derrapante para melhor empunhadura. .Cabecote em metal nobre cromado. .5 espéculos de diferentes medidas. .Funcionamento com 2 pilhas médias	UN	50
122	OXIMETRO DE DEDO-ROSSMAX ADULTO Oxímetro de pulso digital portátil sensor adulto, eficaz com uma	UN	3

	grande variedade de pacientes, enfrentando condições de monitoramento difíceis, tais como baixa perfusão e interferência de sinal, incluindo movimentação, que podem dificultar a leitura em outros portáteis. Formato ergonômico e teclado simples facilitam o uso e a operação. Alarmes audíveis e visíveis. ? A tela luz de fundo azul clara é de fácil visualização, durante o dia e a noite. Destina-se a medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Pode ser usado em pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos compatível com a linha completa de sensores OxiMax da Nellcor. O monitor contém quatro pilhas alcalinas AA e um sensor re-usável.		
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM	UN	100
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM	UN	500
125	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM	UN	250
126	PHOSFO ENEMA 130ML	FR	300
127	PROTETOR OCULAR AD	UN	800
128	SCALP COM TERMINAL LUER 19	UN	1000
129	SCALP COM TERMINAL LUER 23	UN	1000
130	SCALP COM TERMINAL LUER 25	UN	1000
131	SCALP COM TERMINAL LUER 27	UN	1000
132	SCALP COM TERMINAL LUER N 21	UN	1000
133	SERINGA 10ML S/ AGULHA	UN	5000
134	SERINGA 20ML S/AGULHA	UN	3000
135	SERINGA 3ML S/AGULHA	UN	20000
136	SERINGA 5ML S/AGULHA	UN	20000
137	SERINGA 60ML S/AGUL	UN	200
138	SERINGA INSULINA 100UN S/AGULHA	UN	5000
139	SOND. NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	200
140	SOND. NASOGASTRICA CURTA N 20	UN	200
141	SOND. NASOGASTRICA CURTA N 8	UN	200
142	SOND. NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	200
143	SOND. NASOGASTRICA longa N 18	UN	200
144	SOND.NASOGASTRICA LONGA N 12	UN	200
145	SONDA ASPIRAÇÃO N 14	UN	200
146	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 10	UN	200
147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 12	UN	200
148	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 16	UN	200
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 6.0	UN	200
150	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO SILICONIZADA 14X30	UN	20
151	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO TAM 20X30	UN	20
152	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO TAM18X30 SILICONIZADA	UN	20
153	SONDA FOLEY 2 VIAS NUM 24	UN	10
154	SONDA FOLEY 2VIAS C/ BALAO TAM 16X30 SILICONIZADA	UN	20
155	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 16	UN	200

156	SONDA NASOGASTRICA CURTA No14	UN	200
157	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UN	200
158	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UN	200
159	SONDA URETRAL No12	UN	5000
160	SONDA URETRAL No14	UN	5000
161	TERMOMETRO DIGITAL	UN	100
162	TORNEIRA 3 VIAS	UN	500
163	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7,0	UN	10
164	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7,5	UN	10
165	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8,0	UN	10
166	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8,5	UN	30
167	TUBO HOSPITALAR SILICONE LATEX DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 68	UN	200
168	VASELINA 1000ML	L	60

2 – DOS MATERIAIS

- a) O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos mesmos.
- b) Somente serão aceitos os materiais que por ocasião da data de entrega apresentem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os produtos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano é de 90% (noventa por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação.
- c) O acondicionamento e transporte deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- d) As quantidades estabelecidas neste processo são estimadas, obrigando-se a empresa a fornecer quantidades superiores as estimadas sem a necessidade de aditivo durante a validade do registro, e ainda desobrigando o Município de adquirir toda a quantidade estimada. O não cumprimento da obrigação de venda ocasionará notificação e estará sujeita as penalidades previstas.
- e) **As empresa vencedoras deverão apresentar amostras para os itens compressa de gases, ataduras, e campo cirúrgico no prazo de 3 (três) dias, as quais deverão ser encaminhadas para análise da equipe de saúde do Município.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:
 - a) **Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; e**
 - b) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

- 3.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 3.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 3.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 3.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma.
- a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.4 Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

4.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Preço unitário, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) A marca do produto ofertado;

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Terceiro - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em Excel (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentar cotação deverá colocar "N/C", não devendo excluir o item de sua lista (caso a empresa tenha interesse o Município poderá disponibilizar modelo da proposta digital, através de e-mail, a qual deverá ser solicitada).

7 - DA ENTREGA DOS REGISTROS DOS ITENS VENCEDORES

Os representantes das empresas deverão possuir em mãos os documentos a seguir relacionados (não deverá ser colocado em nenhum dos envelopes), devendo o vencedor entregar durante a sessão de lance para cada item no ato de seu encerramento, os documentos abaixo relacionados correspondentes ao material do qual foi classificado na referida sessão, sob pena de desclassificação, e convocação do segundo colocado, devidamente identificados, numerados de acordo com o item de referência, para imediata análise do profissional técnico responsável do Município:

- a) Cópia datada e autenticada da publicação no Diário Oficial da União do Registro do material no Ministério da Saúde, dentro da validade, ou original eletrônica do sítio da ANVISA. Os produtos isentos de registro no ministério da saúde devem apresentar documento que comprove sua isenção de registro, junto ao Ministério da Saúde, junto a este;
- b) Quando se tratar de importação direta, o licitante deverá fornecer cópia reprográfica do Diário Oficial da União, em que conste o registro do produto ofertado junto a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou anuência deste Ministério para o fornecimento de medicamentos que não são detentores de registro;
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

Parágrafo Único – Caso algum documento servir para mais de um item, deverá estar devidamente identificado e, quando for solicitado o representante da empresa credenciado na sessão de lances,

deverá informar ao Pregoeiro que o documento correspondente já foi entregue e dar as informações necessárias para sua localização.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a)** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- b)** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “a”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- c)** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- d)** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- e)** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “c” e “d”.
- f)** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.
- g)** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- h)** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.
- i)** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- j)** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- k)** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- l)** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- m)** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- n)** Serão desclassificadas as propostas que:

- 1) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- 2) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- 3) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- 4) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- o)** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- p)** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item IV alínea “5”, deste edital.
- q)** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- r)** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - i. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - ii. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item VII alínea “p” deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- s)** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item VII alínea “r” deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- t)** O disposto nas alíneas “p” e “r”, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- u)** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

- v)** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- w)** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- x)** Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.
- y)** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.2. convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

5. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Emilio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

9 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Certidão Conjunta de Regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.
- c) Prova de Regularidade **Estadual**;
- d) Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

Obs.: As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa- CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível ao do Edital, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pela ANVISA.

- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

Parágrafo Primeiro - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

Parágrafo Segundo – Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada via tabelião ou diretamente por funcionário do Município (em até 24 horas da abertura do certame). Os documentos extraídos da Internet dispensam autenticação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

- a) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- b) Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- c) Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- b) Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- c) A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- d) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou

fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12 - DOS PRAZOS

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O prazo de vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.

13 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O Município de acordo com sua necessidade encaminhará à empresa vencedora Ordem de Compra e Empenho, onde estará expressa a quantidade dos medicamentos solicitados mediante as condições abaixo:

- a) A contratada deverá entregar os materiais ambulatoriais no Almoxarifado do Município, sito a Rua Emílio Jost, nº 387, Centro, neste Município, no horário de 12:30 hs às 18:30hs.
- b) O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, caso ocorram atrasos injustificados ou não aceitos por esta Municipalidade ao licitante serão aplicadas as sanções cabíveis e aberto Processo Administrativo contra a empresa.
- c) O acondicionamento e transporte dos materiais deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- d) Será considerado como entregue definitivamente o produto que já tiver sido vistoriado e aprovado pela fiscalização, caso seja constatado algum equívoco ou os produtos não estejam de acordo com o solicitado, ao licitante será concedido o prazo de cinco (05) dias para efetuar a troca ou recolhimento do material.

14 – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a) O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

- c) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15 - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto Atividade - 2033 - Manutenção da Saúde - ASPS

3.33.90.30.00 - Material de Consumo

3.33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão 06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 06.02 - Fundo Municipal de Saúde – Convênios

Projeto Atividade - 2034 - Manutenção Programa PAB- Fixo
Projeto Atividade - 2038 - Manutenção Programa PSF - União
Projeto Atividade - 2042 - Programa PSF - Estado
Projeto Atividade - 2044 - Programa Incentivo a Atenção Básica
3.33.90.30.00 - Material de Consumo
3.33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, n.º 387, ou pelo telefone (0xx51) 3565-1111, no horário compreendido entre as 13 e 18 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, departamento de Compras e Licitações.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- e) Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- f) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- g) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- h) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666-93).
- i) **Não serão aceitos envelopes de Propostas e Documentos de licitantes pelo Correio, devendo os interessados se fazer presente na licitação, através de seus representantes.**
- j) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;
Anexo II – Modelo de enquadramento como beneficiaria da Lei Complementar n.º 123 de 2006;
Anexo III – Modelo de credenciamento específico;
Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de impedimento de suspensão;
Anexo VI- Modelo de Declaração, indicada pelo Decreto n.º. 4.358, de 05/09/2002, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.)
Anexo VII- Modelo declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
Anexo VIII- Valores estimados

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezessete.**

Flavio Emílio Jost

Prefeito Municipal

Responsável técnico pela elaboração deste instrumento:

Anexo I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2017, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Nº 1358/2017, referente ao Pregão Presencial 10/2017 para Registro de Preços n.º 07/2017 para **Aquisição de materiais ambulatoriais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais ambulatoriais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme descrição e preços constantes no Pregão Presencial N.º 10/2017, como segue:

Item:	Unid.:	Quant.:	Descrição	Marca	Valor

CLÁUSULA II: DOS MATERIAIS

- a) O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos mesmos.
- b) Somente serão aceitos os materiais que por ocasião da data de entrega apresentem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os produtos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano é de 90% (noventa por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação.
- c) O acondicionamento e transporte deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- d) As quantidades estabelecidas neste processo são estimadas, obrigando-se a empresa a fornecer quantidades superiores as estimadas sem a necessidade de aditivo durante a validade do registro, e ainda desobrigando o Município de adquirir toda a quantidade estimada. O não cumprimento da obrigação de venda ocasionará notificação e estará sujeita as penalidades previstas.

CLÁUSULA III: DA ENTREGA

- a) O material será solicitado pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade do Município e deverá ser entregue mediante nota de empenho.
- b) A contratada deverá entregar o material no Almojarifado do Município, sito a Rua Emílio Jost, nº 387, Centro, neste Município, no horário do 12:30 hs às 18:30hs.
- c) O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, caso ocorram atrasos injustificados ou não aceitos por esta Municipalidade ao licitante serão aplicadas as sanções cabíveis e aberto Processo Administrativo contra a empresa.
- d) O acondicionamento e transporte dos materiais deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- e) Será considerado como entregue definitivamente o produto que já tiver sido vistoriado e aprovado pela fiscalização, caso seja constatado algum equívoco ou os produtos não estejam de acordo com o solicitado, ao licitante será concedido o prazo de cinco (05) dias para efetuar a troca ou recolhimento do material.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

1. Os preços registrados são equivalentes ao de mercado na data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, nação especificada neste edital.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato se dará mediante as condições que seguem:

- a) O pagamento será efetuado através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,5%, ao mês.

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

– Os contratos oriundos do Registro de Preço poderão ter seus preços reajustados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município,

por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;e

2.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

2.4.1. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

- 1) O fornecedor será convocado para firmar as contratações decorrentes do registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda para assinatura da ata.
- 2) O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

CLAUSULA VIII – DA CONTRATAÇÃO

- 1) A existência de preços registrados não obriga Município a firmar as contratações que eles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- 2) As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 3) O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei 8.666/93.
- 4) Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, suspensão, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 5) Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde de que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6) Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
- 7) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços regerão as obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho.

CLAUSULA IX – DAS SANÇÕES

1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

- a. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
- b. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades

previstas no instrumento convocatório e na clausula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

- c. O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.
- d. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
- e. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
- f. O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta clausula será feito por notificação.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

CLAUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentário das Secretarias Municipais de:

Órgão 06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto Atividade - 2033 - Manutenção da Saúde - ASPS

3.33.90.30.00 - Material de Consumo

3.33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão 06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 06.02 - Fundo Municipal de Saúde – Convênios

Projeto Atividade - 2034 - Manutenção Programa PAB- Fixo

Projeto Atividade - 2038 - Manutenção Programa PSF - União

Projeto Atividade - 2042 - Programa PSF - Estado

Projeto Atividade - 2044 - Programa Incentivo a Atenção Básica

3.33.90.30.00 - Material de Consumo

3.33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

CLAUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a) xxxxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA XIX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2017.

Flavio Emílio Jost

PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Detentora do Registro de Preços

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº _____ / __ **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial 10/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO III- CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada
no(a)....., CNPJ nº
....., por seu (diretor ou sócio com
poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos
poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL
Nº, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações,
enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado
receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade,
unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: (Identificação da Licitação)

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, cujo objeto é _____, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....,de de

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO**

Referente: (Identificação da Licitação)

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, cujo objeto é _____, declara, sob as penas da lei que, até a presente data não existe nenhum impedimento ou suspensão de licitar e de contratar com entidades ou poder público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de de

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO VI

(Modelo de Declaração, indicada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.)

Referente: (Identificação da Licitação)

(Nome do Sócio Administrador) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

A (razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu contador e/ou representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____, do CPF n. _____ e registro profissional n. _____, abaixo assinado, para fins de participação no processo licitatório na modalidade _____ nº ____/____, declara expressamente, ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está enquadrada como _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), podendo, para tanto, usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006, no caso das microempresas e EPPs, somando-se ainda o art. 34 da Lei n. 11.488/2007 em se tratando de cooperativas, devidamente previsto no pertinente Edital.

Local e data

Assinatura

Anexo VIII

Valores estimados

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor máximo-R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	PAC	50000	1,8333
2	ACIDO ACETICO 2% 100ML	L	30	47,9667
3	ACIDO PERACETICO 0,2% LTR	L	36	225,2667
4	AGUA DESTILADA 5 Litros	L	100	14,3333
5	AGUA OXIGENADA 10VOL LTR	UN	260	4,6500
6	AGULHA 13X4,5	UN	2000	0,1253
7	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25/40	UN	1000	0,4617
8	AGULHA DE ACUPUNTURA 30/40	UN	2000	0,4733
9	AGULHA DESC.20X5,5	UN	5000	0,1147
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UN	3000	0,1069
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	UN	30000	0,1069
12	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UN	30000	0,1158
13	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75	UN	1000	0,5067
14	ALCOOL 70 LTR	L	420	4,5333
15	ALCOOL IODADO 1% LTR	L	60	42,8000
16	ALGODÃO 500GR NÃO ESTERIL	UN	200	11,6700
17	ALMOTOLIA CLARA 250ML	FR	100	3,3667
18	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	UN	100	3,3667
19	ATADURA CREPOM 10CM	UN	3000	0,7160
20	ATADURA CREPOM 4CM	UN	2000	0,5153
21	ATADURA CREPOM 8CM	UN	2000	0,6500
22	Atadura Crepon 6cm	UN	2000	0,5600
23	ATADURA DE CREPOM 12CM	UN	4000	0,8333
24	ATADURA DE CREPOM 15CM	UN	4000	0,9450
25	ATADURA DE CREPOM 20CM	UN	5200	1,3950
26	ATADURA ELASTICA 08 CM	UN	1500	0,9633
27	ATADURA ELASTICA 06 CM	UN	1500	0,6067
28	ATADURA ELASTICA 10CM	UN	1500	1,1733
29	ATADURA ELASTICA 15CM	UN	1500	2,0900
30	ATADURA ELASTICA 20CMX2,20MT	UN	1500	2,2600
31	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEIS TNT	UN	20000	1,3167
32	BENZINA RETIFICADA LTR	L	10	32,4333

33	CABO 3 P/BISTURI 13CM P/LAM.10.11.12.15.	UN	10	11,2033
34	CABO DE BISTURI N 4 1	UN	10	11,2533
35	CADARÇO P/ TRAQUEOSTOMIAC/50MT	RL	10	8,5833
36	CAMPO CIRÚRGICO 45 CMX 50CM Campo cirúrgico 45cmx50cm confeccionado com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura.	UN	6000	46,6743
37	CATETER I.V 24	UN	3000	1,3250
38	CATETER I.V. 18G	UN	3000	1,3200
39	CATETER I.V. 20G	UN	3000	1,3333
40	CATETER I.V. 22G	UN	3000	1,3333
41	CATETER I.V. N 14G	UN	300	2,3000
42	CATETER I.V. N 16	UN	500	1,9450
43	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	1200	1,5333
44	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	UN	400	1,9333
45	CATETER No 6	UN	150	0,8167
46	CATETER No 8	UN	150	0,8667
47	CATETER No10	UN	150	0,8767
48	COLAR CERVICAL RESGATE GR	UN	4	17,2400
49	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UN	4	22,4300
50	COLAR CERVICAL RESGATE PEDIATRICO	UN	3	28,8333
51	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UN	10	16,8167
52	COLETOR PERFUROCORTANTE Coletor de materiais perfuro /cortantes, bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	EMB	400	6,5313
53	COMPRESSA DE GAZE 10X10	UN	2500000	0,1132
54	COMPRESSA DE GAZE QUEIJO 13 FIOS 91X91 ROLO	UN	200	81,4300
55	DETER GENTE ENZIMATICO 5LTR	UN	24	587,6667

56	ELETRODO PARA MONITOR DE ECG	UN	2000	0,4433
57	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP (POLIFIX) Infusor para Administração de soluções e/ou medicamentos Parenterais por gravidade, para uso único, Estéril, Atóxico e Apirogênico, constituído de: 2 Conectores Fêmea universal Luer Lock (dimensões atendem as especificadas na ABNT NBR ISO 594-1 e 594-2) com Tampas para manter sua esterilidade e do interior do infusor e também a vedação; 3 Tubos flexíveis e transparente em P.V.C. com 60mm de comprimento; 1 Conector 2 Vias em ?Y?; 1 Conector Macho universal Luer Slip (dimensões atendem as especificadas na ABNT NBR ISO 594-1 e 594-2) com Protetor para manter sua esterilidade e do interior do infusor; 2 Clamp Corta Fluxo. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, conforme ABNT NBR ISO 8536-4:2011.	UN	5000	2,0000
58	EQUIPO NUTRIÇÃO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	5000	1,9500
59	EQUIPOMACRO GOTAS FLEXIVEL PLUG	UN	10000	1,6223
60	ESCOVA DE CLOREXIDINE	UN	1000	1,3167
61	ESCOVA GINEC. ENDO-CERV.	UN	4000	0,6630
62	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO METAL-PREMIUM ESFIGMOMANOMETRO ADULTO METAL-BREMIUM	UN	80	119,0100
63	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL-PREMIUM	UN	5	120,4000
64	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO	UN	10	124,3933
65	ESPARADRAPO IMPERMIAVEL 100X4,5	RL	1000	8,2733
66	ESPATULA DE AYRE	UN	4000	0,0910
67	ESPECULO VAGINAL GR	UN	600	2,3020
68	especulo vaginal med	UN	3000	2,6757
69	ESPECULO VAGINAL PEQ	UN	3000	2,7000
70	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	3000	28,1300
71	FIO DE SUTURA 2.0 AGULHADO	UN	480	1,9970
72	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO	UN	120	4,5533
73	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 AGULHADO	UN	120	4,9700

74	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	UN	120	4,5533
75	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO	UN	120	4,4700
76	FIO DE SUTURA MONYLON 4.0 AGULHADO	UN	150	2,8250
77	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL 3.0	UN	2400	2,5967
78	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVIVEL 5.0 AGULHA LONGA	UN	4800	3,0137
79	FITA CIRURGICA MICROPORE 25X10 Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	UN	1000	3,1575
80	FITA CIRURGICA MICROPORE 50X10 Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	UN	1200	6,3340
81	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS	UN	60000	0,7460
82	FITA METRICA	UN	10	17,3000
83	FITA MICROPOROSA 10 X10 Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 10 cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	UN	1000	13,8833
84	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	60	9,4333
85	FRALDA GERIATRICA TAM G Fralda Geriátrica Tamanho G. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, m enor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design c om núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera , tonando a cobertura macia ao toque na pele; Camad a externa toque suave dando maciez ao	UN	3000	1,6283

	<p>produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto ; Indicador de umidade para maior praticidade : as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. .</p>			
86	<p>FRALDA GERIATRICA TAM GG Fralda Geriátrica Tamanho GG. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera , tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto ; Indicador de umidade para maior praticidade : as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. .</p>	UN	5000	1,8167
87	<p>FRALDA GERIATRICA TAM M Fralda Geriátrica Tamanho M. Com as seguintes características: Camadas de distribuição</p>	UN	2000	1,4950

	<p>para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.</p>			
88	<p>FRALDA GERIATRICA TAM.P Fralda Geriátrica Tamanho P. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras</p>	UN	1000	1,4187

	de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. .			
89	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTER. 300ML	FR	1500	1,3267
90	GARROTE DE LATEX FINO	M	100	2,1833
91	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML	L	30	5,8697
92	HASTES FLEXIVEIS (COTONETES)	UN	22500	0,9553
93	HCG REAGENTE (TESTE DE GRAVIDEZ TIRAS)	UN	2000	3,1000
94	INDICADOR BIOLÓGICO Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Geobacillus stearothermophilus 10 ^{^5} . Caixa com 50 unidades. Fabricado conforme ISO 11138-1.	UN	2500	5,3900
95	IODOFOR AGUOSO	L	200	63,7600
96	KIT CANULA DE GUEDEL C/ 6 UNID	UN	2	11,3249
97	KIT NEBULIZAÇÃO AD	UN	50	15,9567
98	KIT NEBULIZAÇÃO INF	UN	50	16,0567
99	LAMINA BISTURI N 11	UN	1200	0,3440
100	LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO No 20	UN	1200	0,3900
101	LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO No15	UN	1200	0,3440
102	LANCETA DESC.SEGURANÇA 28G	UN	2000000	0,3567
103	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA	RL	100	14,0667
104	LUVA CIRURGICA TAM. 7,0	UN	3000	1,3700
105	LUVA CIRURGICA TAM.6,5	UN	1100	1,5200
106	LUVA CIRURGICA TAM.7,5	UN	3000	1,3700
107	LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL INDIVIDUAL	UN	1800	0,0993
108	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.GR	UN	20000	0,2225
109	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.MEDIA	UN	40000	0,2225
110	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM.PEQ	UN	52000	0,2225
111	LUVAS CIRURGICA LATEX TAM 8	UN	3600	1,4466
112	LUVAS CIRURGICA LATEX TAM 8,5	UN	2600	1,4231
113	MASCARA BICO DE PATO	UN	100	3,3333
114	MASCARA DESCARTAVEL	UN	20000	3,0413
115	MASCARA HUDSON AD. C/ RESERVATORIO	UN	100	32,0600
116	MASCARA HUDSON INF.C/ RESERVATORIO	UN	25	32,1600
117	MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	600	2,8750
118	MINI INCUBADORA Mini incubadora para monitoramento de indicadores biológicos	UN	10	299,6667

	no processo de esterilização a vapor possui a capacidade de incubar 06 ou 12 indicadores biológicos.			
119	MONITOR FETAL PORTATIL	UN	2	465,3333
120	OCULOS PROTEÇÃO	UN	50	12,9092
121	OTOSCÓPIO C/5 ESPECULO Otoscópio com 5 espéculos permanentes e estojo. .Engate com sistema de rosca. .Cabo em metal com capa anti-derrapante para melhor empunhadura com regulagem de intensidade de luz. .Capa anti-derrapante para melhor empunhadura. .Cabeçote em metal nobre cromado. .5 espéculos de diferentes medidas. .Fucionamento com 2 pilhas médias	UN	50	450,0000
122	OXIMETRO DE DEDO-ROSSMAX ADULTO Oxímetro de pulso digital portátil sensor adulto, eficaz com uma grande variedade de pacientes, enfrentando condições de monitoramento difíceis, tais como baixa perfusão e interferência de sinal, incluindo movimentação, que podem dificultar a leitura em outros portáteis. Formato ergonômico e teclado simples facilitam o uso e a operação. Alarmes audíveis e visíveis. ? A tela luz de fundo azul clara é de fácil visualização, durante o dia e a noite. Destina-se a medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Pode ser usado em pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos compatível com a linha completa de sensores OxiMax da Nellcor. O monitor contém quatro pilhas alcalinas AA e um sensor re-usável.	UN	3	358,0000
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM	UN	100	72,8750
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM	UN	500	82,2575
125	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM	UN	250	119,9625
126	PHOSFO ENEMA 130ML	FR	300	10,7167
127	PROTETOR OCULAR AD	UN	800	0,7117
128	SCALP COM TERMINAL LUER 19	UN	1000	0,8750
129	SCALP COM TERMINAL LUER 23	UN	1000	0,9578
130	SCALP COM TERMINAL LUER 25	UN	1000	0,9118
131	SCALP COM TERMINAL LUER 27	UN	1000	8,1730
132	SCALP COM TERMINAL LUER N 21	UN	1000	1,1548
133	SERINGA 10ML S/ AGULHA	UN	5000	0,4611
134	SERINGA 20ML S/AGULHA	UN	3000	0,6208

135	SERINGA 3ML S/AGULHA	UN	20000	0,2613
136	SERINGA 5ML S/AGULHA	UN	20000	0,2918
137	SERINGA 60ML S/AGUL	UN	200	6,1667
138	SERINGA INSULINA 100UN S/AGULHA	UN	5000	1,0759
139	SOND. NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	200	1,2100
140	SOND. NASOGASTRICA CURTA N 20	UN	200	1,8000
141	SOND. NASOGASTRICA CURTA N 8	UN	200	1,1267
142	SOND. NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	200	1,3333
143	SOND. NASOGASTRICA longa N 18	UN	200	1,6033
144	SOND.NASOGASTRICA LONGA N 12	UN	200	1,9133
145	SONDA ASPIRAÇÃO N 14	UN	200	0,9683
146	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 10	UN	200	0,8328
147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 12	UN	200	0,8750
148	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 16	UN	200	1,0543
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 6.0	UN	200	0,7425
150	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO SILICONIZADA 14X30	UN	20	5,4333
151	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO TAM 20X30	UN	20	5,4333
152	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO TAM18X30 SILICONIZADA	UN	20	5,4333
153	SONDA FOLEY 2 VIAS NUM 24	UN	10	6,3667
154	SONDA FOLEY 2VIAS C/ BALAO TAM 16X30 SILICONIZADA	UN	20	5,4333
155	SONDA NASOGASTRICA CURTA No 16	UN	200	1,3267
156	SONDA NASOGASTRICA CURTA No14	UN	200	1,2133
157	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UN	200	1,8533
158	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UN	200	1,5767
159	SONDA URETRAL No12	UN	5000	0,9033
160	SONDA URETRAL No14	UN	5000	1,0167
161	TERMOMETRO DIGITAL	UN	100	19,4500
162	TORNEIRA 3 VIAS	UN	500	1,1333
163	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7,0	UN	10	6,0767
164	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7,5	UN	10	6,0767
165	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8,0	UN	10	6,0767
166	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8,5	UN	30	6,3433
167	TUBO HOSPITALAR SILICONE latex de silicone para oxigênio 68	UN	200	8,1500
168	VASELINA 1000ML	L	60	24,8567

